

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2011

Ref. Pregão Presencial nº 127/2010

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. **SABINE DENISE GIESEN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na cidade de Londrina, à Rua São Bernardo do Campo, nº 184, Jd. Sumaré, resolve registrar os preços da empresa, **V.R. COMERCIO DE CALÇADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.027.366/0001-01, estabelecida à Rua República do Líbano, nº 28, centro, na cidade de Três Corações - MG, CEP 37.410-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **VERA ROSANA CORREA BERTÉ**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº MG-11.858.351 SSP/MG e do CPF/MF nº 460.341.530-34, residente à Rua Estados Unidos, nº 60, na cidade de Três Corações - MG, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 127/2010**, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2011.

Lote	Item	Quant.	Forma	Especificação	RS Unit.	RS Total
5	23	20	unid	Bola de futebol de campo oficial, #6870 cm, peso 410-450 gr, câmara arribil, costurada, PU ultra 100%, mixed slip system removível e lubrificado - tipo Penaltv	67,77	4.139,90
	24	30	unid	Bola Futebol de Campo nº 4 - (64-66 cm, peso 360-390 gr, câmara arribil, costurada, PU ultra 100%, mixed slip system removível e lubrificado - tipo Penaltv	81,32	
	25	10	par	Caneteiras - tamaribo único	10,65	
	26	10	par	Caneteiras - tamaribo pezeno	11,40	
10	27	6	par	Lava para futebol	20,40	247,00
	55	6	unid	Blister com 6 bolas para tênis de mesa	3,08	
	56	10	lata	Bola de tênis (3 em cada lata)	13,90	
	57	6	unid	Raquetes de tênis de mesa	4,65	
11	58	6	par	Support de ferro para rede de tênis de mesa	10,29	3.241,00
	59	6	unid	Bola beach vôlei pro #6-67 cm / 260-280 g, câmara arribil, sermoec, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado - tipo penaltv	120,52	
	60	16	unid	Bola de voleibol MG 5.500 (65-67 cm, 260-280 g, câmara arribil, matrizada, PU, miolo slip system removível e lubrificado	73,63	
	61	10	unid	Bola de voleibol pro 6.0 (65-67 cm / 260-280 g, câmara arribil, matrizada, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado)	133,98	
	86	4	par	Antenas de voleibol de fibra de vidro	46,83	
	87	4	unid	Cadeira para árbitro de voleibol dobrável	195,14	
	88	2	unid	Carrinho para bolas de voleibol, capacidade para 25 bolas, dobrável, com rodízios e lona resistente	185,38	
	89	1	unid	Equipamento auxiliar de treinamento de levantador em estrutura metálica com regulagem de altura	575,67	
	90	2	par	Plotes de voleibol oficial com tubos de 3 polegadas com paredes de 2 mm, sistema de nivelamento de altura, para todas as categorias.	673,25	
	91	2	par	Protetor de poste e cadeira para voleibol de espuma cilíndrica, corvím e fechamento com velcro	331,75	
	92	1	par	Simulador de bloqueio em tubo e chapas de madeira com regulagem de alturas	575,69	

128	20	conj.	Agasalho (calça e blusa) - G - contendo estampa (do município nas costas - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente), em Tactel refeito e 100% poliéster.	57,70
129	20	conj.	Agasalho (calça e blusa) - G - contendo estampa (do município nas costas - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente), em Tactel peletizado e 100% poliéster, com recorte, forro na blusa em malha 100% poliéster, zipper frontal na blusa e bolsos na blusa e na calça.	57,70
130	20	conj.	Agasalho (calça e blusa) - M - contendo estampa (do município nas costas - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente), em Tactel peletizado e 100% poliéster, com recorte, forro na blusa em malha 100% poliéster, zipper frontal na blusa e bolsos na blusa e na calça.	57,70
131	20	conj.	Agasalho (calça e blusa) - P - contendo estampa (do município nas costas - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente), em Tactel peletizado e 100% poliéster, com recorte, forro na blusa em malha 100% poliéster, zipper frontal na blusa e bolsos na blusa e na calça.	57,70
132	20	conj.	Agasalho (calça e blusa) - G/M - contendo estampa (do município nas costas - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente), e nome da modalidade para uso dos técnicos, em Tactel peletizado e 100% poliéster, com recorte, forro na blusa em malha 100% poliéster, zipper frontal na blusa e bolsos na blusa e na calça.	57,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 17.897,90 (dezesete mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2011, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido:	Assunto:	Valor total contratado:
PROJETO AMOR / ZONA VERDE	Proporcionar aos jovens, a base da experiência para o ingresso no mercado de trabalho, orientando-os a terem responsabilidade, comprometimento, assiduidade com o trabalho, participação no ensino regular e curso de orientação profissional.	17.184,00
CASA DE REPOUSO MUAANAIM	Atendimento a população idosa, com idade igual ou superior a 60 anos de Rolândia e região, em regime de residência de longa permanência. Assegurar a integridade física e psíquica do idoso, bem como a sua alimentação, moradia, medicamentos, higiene pessoal e tudo o que for necessário para sua qualidade de vida, em seus diferentes graus e níveis, bem como também as atividades na área de saúde e de serviço social.	12.720,00
CASA LARSAMUEL	Atender crianças e adolescentes destituídos de poder familiar ou em abrigamento a 20 crianças, divididos em duas casas sendo uma de sexo masculino e outra feminina.	27.600,00
CRECHE CASA DA CRIANÇA	Atender 70 crianças na faixa etária de 03 a 05 anos de idade de famílias de baixa renda, que os pais necessitam trabalhar fora e não possuem recursos para pagar uma babá ou uma escola particular, através de atividades que possam contribuir para o desempenho de suas capacidades lúdicas, raciocinais e entre outras.	67.320,00
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ROLÂNDIA	Subsidiar o poder público no atendimento a população carente contribuindo principalmente em observar a demanda reprimida existente no atendimento da assistência à família.	496.403,00

Fundamento: Artigo 24, inciso XXIV da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 28 de janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN
PREFEITA DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2011, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Assunto: Aquisição de quantidades estimadas de 71.600 passes de transporte coletivo normais, dentro do município, 1.500 passes de transporte coletivo escolares, dentro do município, 67.800 passes metropolitanos Londrina/Rolândia/Londrina, 22.400 passes metropolitanos Apucarana/Rolândia/Apucarana, 27.950 passes da grande Londrina, 16.100 passes TIL e 7.200 passes do município de Arapongas, no período de janeiro a dezembro do corrente ano, para atendimento de vale transporte a servidores do município, atendimento a assistência social e atendimento dos alunos e seus responsáveis com as fonoaudiólogas e psicólogas da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa	Quant.	RS Unit.	RS Total Estimado
TCR passes normais	71.600	2,25	161.100,00
TCR passes escolares	1.500	1,15	1.725,00
Grande Londrina	27.950	2,25	62.887,50
Metron. Londrina/Rolândia	67.800	2,35	159.330,00
Metron. Apucarana/Rolândia	22.400	2,55	57.120,00
TIL Transportes Coletivos Ltda	16.100	2,15	34.615,00
Viação Apucarana Ltda	7.200	2,00	14.400,00

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 28 de janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN
PREFEITA DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Bimestre Novembro/Dezembro de 2010

RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	até o 06º bim	%
(a)	(b)	(b/a)	
RECEITAS CORRENTES	66.630.205,30	78.162.758,87	117%
Receita Tributária	11.062.000,00	13.019.617,89	118%
Receita de Contribuições	2.696.000,00	2.428.531,59	90%
Receita Patrimonial	854.154,28	423.339,42	50%
Receita de Serviços	535.000,00	501.366,92	94%
Transferências Correntes	50.662.451,02	58.570.182,20	116%
Outras Receitas Correntes	820.600,00	3.219.720,85	392%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
		ATUALIZADA	até o 06º bim
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	(c)	(d)	(d/c)
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	794.526,70	753.095,11	95%
Pessoal e Encargos Sociais	520.000,00	622.085,14	0%
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0%
Outras Despesas Correntes	274.526,70	131.009,97	48%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
		ATUALIZADA	até o 06º bim
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.260.930,91	2.808.606,49	86%
Pessoal e Encargos Sociais	1.873.500,00	1.851.170,84	99%
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0%
Outras Despesas Correntes	1.387.430,91	957.435,65	69%

DESPESAS DE CAPITAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
		ATUALIZADA	até o 06º bim
(Por Subfunção)	(e)	(f)	(f/e)
Alienação de Bens	51.000,00	0	0%
Amortização de Empréstimos	0	0	0%
Transferências de Capital	12.707.357,53	0	0%
Outras Receitas de Capital	0	0	0%
TOTAL	88.719.562,83	78.162.758,87	14%

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
		0,97%

ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

e-mail secretaria geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº181 - 31 de Janeiro de 2011



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR
 Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624
 E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

DECRETO nº 6.241 /2011
O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos do artigo 53 do Decreto Municipal nº 2.740/1991 e artigo 2º, §5º, da Lei nº 3.260/2007.
DECRETA:
Art.1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06 de Dezembro de 2010 , o prazo para a Comissão de Inquérito Administrativo constituída por meio do Decreto 6209/2010 , que é formada pelos servidores: EDCYR IANKOSKI BETANIM, VIVIANE MAYUMINISHIDAE FERNANDO HENRIQUE BRESCIANE , sob a presidência do primeiro e como membros suplentes os servidores, JOSÉ ZUBIOLLO, MICHELE ANGÉLICA CAMPANER DREER E LUCIANO ANTONIO OLIVEIRA , para finalizarem os trabalhos.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de janeiro de 2011.
SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal
MARK ALMEIDA Secretário de Administração em exercício
*Replicado por erro de digitação

DECRETO Nº 6247/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a remissão total do IPTU referente ao reparcelamento do ano de 2007, e aos exercícios de 2007 e 2008, relativo ao imóvel localizado na Rua Angelina Campaner, nº 33, quadra 005 lote 012, CJTO RES. CAMPO DE AVIAÇÃO, cadastrado sob nº 1.02.408.0179.001-0 do contribuinte MAURO PEREIRA DE TOLEDO, conforme processo administrativo nº 14032/2010.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de janeiro de 2011.
SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração



EXPEDIENTE

Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro
CEP: 86.00-000 Rolândia PR
Telefone geral (43) 3255-8600
Fax geral: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

DECRETO Nº 6244/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a remissão de 80% (Oitenta por cento) do IPTU referente aos exercícios de 2009 e 2010, relativo ao imóvel localizado na Rua Machado de Assis, nº 120, quadra 007 lote 006, JD RES. ASTECA, cadastrado sob nº 1.02.245.0193.001-0 do contribuinte ELIAS GRACIANO DE BRITO E ESPOSA, conforme processo administrativo nº 13279/2010.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de janeiro de 2011.
SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6248/2011
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recursos vinculados na quantia de R\$ 7.766,93 para reforço de dotações das Secretarias Municipais
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 09 e art. 14 da Lei nº 3.461/2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2011,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.766,93 (Sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:
DECRETO Nº 6247/2011
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recursos vinculados na quantia de R\$ 7.766,93 para reforço de dotações das Secretarias Municipais
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 09 e art. 14 da Lei nº 3.461/2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2011,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.766,93 (Sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:
DECRETO Nº 6248/2011
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recursos vinculados na quantia de R\$ 7.766,93 para reforço de dotações das Secretarias Municipais
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 09 e art. 14 da Lei nº 3.461/2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2011,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.766,93 (Sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

DECRETO Nº 6247/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a remissão total do IPTU referente ao reparcelamento do ano de 2007, e aos exercícios de 2007 e 2008, relativo ao imóvel localizado na Rua Angelina Campaner, nº 33, quadra 005 lote 012, CJTO RES. CAMPO DE AVIAÇÃO, cadastrado sob nº 1.02.408.0179.001-0 do contribuinte MAURO PEREIRA DE TOLEDO, conforme processo administrativo nº 14032/2010.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de janeiro de 2011.
SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6245/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a remissão de 70% (Setenta por cento) do IPTU referente aos exercícios de 2006, 2007 e 2010, relativo ao imóvel localizado na Rua Francisco Bertonecello, nº 565, quadra 007 lote 026, JD MONTE CARLO II, cadastrado sob nº 1.01.379.0288.001-0 do contribuinte EURENICE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, conforme processo administrativo nº 12962/2010.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de janeiro de 2011.
SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6249/2011
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Remanejamento na quantia de R\$ 32,14 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, na Instrução Técnica nº 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos §§ 2º e 4º do art. 19 da Lei nº 3.412/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2011,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por remanejamento, no valor de R\$ 32,14 (Trinta e dois reais e quatorze centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:
DECRETO Nº 6248/2011
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recursos vinculados na quantia de R\$ 7.766,93 para reforço de dotações das Secretarias Municipais
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 09 e art. 14 da Lei nº 3.461/2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2011,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.766,93 (Sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

DECRETO Nº 6249/2011
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Remanejamento na quantia de R\$ 32,14 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, na Instrução Técnica nº 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos §§ 2º e 4º do art. 19 da Lei nº 3.412/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2011,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por remanejamento, no valor de R\$ 32,14 (Trinta e dois reais e quatorze centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:
DECRETO Nº 6248/2011
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recursos vinculados na quantia de R\$ 7.766,93 para reforço de dotações das Secretarias Municipais
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 09 e art. 14 da Lei nº 3.461/2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2011,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.766,93 (Sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011
Ref. Pregão Presencial nº 127/2010
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. SABINE DENISE GIESEN , portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na cidade de Londrina, à Rua São Bernardo do Campo, nº 184, Jd. Sumaré, resolve registrar os preços da empresa, P. R. ABUJANRA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.159.962/0001-86, estabelecida à Rua Vitória, nº 318, Vila Esperança, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.020-320, neste ato legalmente representada pelo Sr. SÉRGIO PAULO ABUJANRA , brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 318.855 SSP/PR e do CPF/MF nº 424.085.559-49, residente à Rua Mem de Sá, nº 807, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 127/2010 , devidamente homologado pelo Município em 14/01/2011.

Lote	Item	Quant.	Forma	Especificação	RS Unit.	RS Total
4	20	6	Jogo	Flocos em poliuretano com tabuleiro em napa e sacolinha em TNT para peças	25,00	1.100,00
	21	2	unid	Tabuleiro manual magnético 85 x 85 cm	150,00	
	22	10	unid	Relógio analógico para jogo de xadrez lathering	65,00	
13	76	1	unid	Trena 3 metros	10,00	540,00
	77	1	unid	Trena 7,5 metros	20,00	
	78	1	unid	Trena de 30 m	55,00	
	79	10	unid	Cones de 24 cm	7,50	
	80	10	unid	Cones de 30 cm	13,00	
	81	10	unid	Cones de 40 cm	13,00	
	82	10	unid	Cones de 50 cm	12,00	
	83	1	unid	Flacar de 30 segundos	381,00	
	84	1	unid	Trena polietileno 2,4 x 2,4 m (gazebo) bel fixo	485,00	
	85	1	unid	Tenda polietileno 2,4 x 2,4 m (gazebo) bel fixo	485,00	
14	93	4	par	Redes de futebol sauto 5 m. nylon - fio 3 mm x 2,20 - Standard	95,00	1.850,00
	94	4	par	Redes de futebol sauto 5 m. nylon - fio 4 mm x 2,20 - Standard	135,00	
	95	4	par	Redes de futebol sauto 5 m. nylon - fio 5 mm x 2,20 - Standard	160,00	
	96	4	par	Redes de futebol sauto 5 m. nylon - fio 6 mm x 2,20 - Standard	180,00	
	97	4	par	redes oficiais - fio 4 mm poliuretano (mlon) modelo europeu	145,00	
	98	4	par	redes oficiais - fio 4 mm poliuretano (seal) modelo europeu	265,00	
	99	4	par	redes oficiais - fio 4 mm poliuretano (mlon) modelo Standard	160,00	
	100	4	par	Redes para carregar bolas - fio 3 mm poliuretano (mlon)	12,00	
	101	4	par	Rede de futsal - fio 3 mm - poliuretano (nylon)	65,00	
	102	4	par	Rede de futsal - fio 4 mm - poliuretano (nylon)	88,00	
16	103	2	unid	Redes para carregar bolas - fio 3 mm poliuretano (nylon)	12,00	9125,00
	104	1.000	m²	Rede de proteção para quadras de esportes - fio 3 mm viggem polipropileno (seal), malha 12 X 12 cm em argolas em aço galvanizado (torço 100 mm)	3,00	
	105	4	par	Rede de poliuretano (nylon) c/ duas faixas, malha 10 X 10 oficial	35,00	
	106	4	par	Rede de polipropileno (seal) c/ duas faixas de algalha, malha 10 X 10 Oficial	80,00	
	107	2	unid	Redes para carregar bolas - fio 3 mm polipropileno (seal)	10,00	
	108	2	par	Redes de Aro - oficiais de seda 4 mm	13,00	
	109	2	par	Redes oficiais - fio 4 mm em polipropileno (seal) 10 X 10, com fundo adicional	135,00	
	110	10	par	Rede de tênis de mesa em nylon	10,50	

151	500	unid	medalhas de 36 mm chapa de ferro gravada (1º, 2º, 3º e 4º lugares)	1,15	5.660,00
152	500	unid	medalhas de 40 mm chapa de ferro gravada (1º, 2º, 3º e 4º lugares)	1,40	
153	500	unid	medalhas de 50 mm chapa de ferro gravada (1º, 2º, 3º e 4º lugares)	2,45	
154	500	unid	medalhas de 70 mm chapa de ferro - resinada com gravado personalizada (1º, 2º e 3º lugares)	3,70	
155	240	unid	Personalizar logomarca para premiação de medalhas, taças e troféus, a arte deverá ter de 2 a 6 cm	0,35	
156	200	unid	Medalhas em acrílico, 10 mm, recortadas, personalizadas com impressão a laser de acordo com evento e medalhas, no formato de losango, medindo 10x10 e fita de cetim. Medalhas de ouro, prata e bronze.	1,99	
157	180	unid	Medalha fundida em ferro com a logomarca da prefeitura do município de Rolândia, com 60mm de diâmetro com fita	4,60	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 22.790,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2011.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011
Ref. Pregão Presencial nº 127/2010
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. SABINE DENISE GIESEN , portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na cidade de Londrina, à Rua São Bernardo do Campo, nº 184, Jd. Sumaré, resolve registrar os preços da empresa, P. R. ABUJANRA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.159.962/0001-86, estabelecida à Rua Vitória, nº 318, Vila Esperança, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.020-320, neste ato legalmente representada pelo Sr. SÉRGIO PAULO ABUJANRA , brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 318.855 SSP/PR e do CPF/MF nº 424.085.559-49, residente à Rua Mem de Sá, nº 807, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 127/2010 , devidamente homologado pelo Município em 14/01/2011.

Lote	Item	Quant.	Forma	Especificação	RS Unit.	RS Total
4	20	6	Jogo	Flocos em poliuretano com tabuleiro em napa e sacolinha em TNT para peças	25,00	1.100,00
	21	2	unid	Tabuleiro manual magnético 85 x 85 cm	150,00	
	22	10	unid	Relógio analógico para jogo de xadrez lathering	65,00	
13	76	1	unid	Trena 3 metros	10,00	540,00
	77	1	unid	Trena 7,5 metros	20,00	
	78	1	unid	Trena de 30 m	55,00	
	79	10	unid	Cones de 24 cm	7,50	
	80	10	unid	Cones de 30 cm	13,00	
	81	10	unid	Cones de 40 cm	13,00	
	82	10	unid	Cones de 50 cm	12,00	
	83	1	unid	Flacar de 30 segundos	381,00	
	84	1	unid	Trena polietileno 2,4 x 2,4 m (gazebo) bel fixo	485,00	
	85	1	unid	Tenda polietileno 2,4 x 2,4 m (gazebo) bel fixo	485,00	
14	93	4	par	Redes de futebol sauto 5 m. nylon - fio 3 mm x 2,20 - Standard	95,00	1.850,00
	94	4	par	Redes de futebol sauto 5 m. nylon - fio 4 mm x 2,20 - Standard	135,00	
	95	4	par	Redes de futebol sauto 5 m. nylon - fio 5 mm x 2,20 - Standard	160,00	
	96	4	par	Redes de futebol sauto 5 m. nylon - fio 6 mm x 2,20 - Standard	180,00	
	97	4	par	redes oficiais - fio 4 mm poliuretano (mlon) modelo europeu	145,00	
	98	4	par	redes oficiais - fio 4 mm poliuretano (seal) modelo europeu	265,00	
	99	4	par	redes oficiais - fio 4 mm poliuretano (mlon) modelo Standard	160,00	
	100	4	par	Redes para carregar bolas - fio 3 mm poliuretano (mlon)	12,00	
	101	4	par	Rede de futsal - fio 3 mm - poliuretano (nylon)	65,00	
	102	4	par	Rede de futsal - fio 4 mm - poliuretano (nylon)	88,00	
16	103	2	unid	Redes para carregar bolas - fio 3 mm poliuretano (nylon)	12,00	9125,00
	104	1.000	m²	Rede de proteção para quadras de esportes - fio 3 mm viggem polipropileno (seal), malha 12 X 12 cm em argolas em aço galvanizado (torço 100 mm)	3,00	
	105	4	par	Rede de poliuretano (nylon) c/ duas faixas, malha 10 X 10 oficial	35,00	
	106	4	par	Rede de polipropileno (seal) c/ duas faixas de algalha, malha 10 X 10 Oficial	80,00	
	107	2	unid	Redes para carregar bolas - fio 3 mm polipropileno (seal)	10,00	
	108	2	par	Redes de Aro - oficiais de seda 4 mm	13,00	
	109	2	par	Redes oficiais - fio 4 mm em polipropileno (seal) 10 X 10,		

Prefeitura Municipal de Rolândia DIVISÃO DE CONTABILIDADE
--

A Secretaria de Fazenda do Município de Rolândia, nos termos do artigo 104, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rolândia, torna público as despesas realizadas com publicação de matéria em meios de comunicação relativa ao período de 01 de julho a 31 de dezembro do exercício de 2010

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADA COM PUBLICIDADE
DE JULHO A DEZEMBRO DE 2010- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO**

DATA	Nº EMPENH O	ORGAO	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
12/7/2010	9834	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO		4.620,00
13/7/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		25.131,00
30/7/2010	6805	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO		160,00
3/8/2010	222	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A		626,00
5/8/2010	1181	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO		182,22
19/8/2010	222	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A		1.751,42
19/8/2010	9834	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO		5.060,00
19/8/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		28.466,00
27/8/2010	14346	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	64,00	64,00
27/8/2010	14569	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	96,00	96,00
8/9/2010	6805	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO		160,00
10/9/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		3.400,00
13/9/2010	9834	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO		2.640,00
14/9/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		20.081,00
15/9/2010	222	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A		285,30
21/9/2010	5109	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO		16,00
1/10/2010	16065	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	288,00	288,00
6/10/2010	16197	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	96,00	96,00
8/10/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		23.401,00
3/11/2010	222	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A		332,85
3/11/2010	9834	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO		3.300,00
3/11/2010	17509	IMPRENSA NACIONAL	242,96	-
9/11/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		26.736,00
11/11/2010	222	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A		847,97
11/11/2010	9834	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO		2.200,00
16/11/2010	18011	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	272,00	272,00
18/11/2010	18302	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	112,00	112,00
22/11/2010	18369	IMPRENSA NACIONAL	577,03	577,03
24/11/2010	18455	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	96,00	96,00
25/11/2010	6580	IMPRENSA NACIONAL		242,96
25/11/2010	6577	IMPRENSA NACIONAL		212,59
30/11/2010	18941	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO	3.300,00	3.300,00
3/12/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		26.401,00
20/12/2010	222	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A		562,67
20/12/2010	19801	IMPRENSA NACIONAL	182,22	-
TOTAL			5.326,21	181.717,01

ANULADO NO SEGUNDO SEMESTRE				
2/9/2010	6805	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO		38,00
16/11/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		12.000,00
20/12/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		34.384,00
20/12/2010	1181	IMPRENSA NACIONAL		91,11
20/12/2010	5109	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO		4,00
30/12/2010	222	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A		1.673,42
30/12/2010	9834	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO		1.180,00
		TOTAL DE ANULADOS		49.368,53

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração
MARK DE ALMEIDA Secretário Municipal de Finanças	

LIDERE SUA EQUIPE DE TRABALHO

O Programa de Capacitação Empresarial do Ponto de atendimento ao empreendedor de Rolândia, vinculado ao SEBRAE, realiza de 7 a 10 de fevereiro o curso “Liderando sua Equipe de Trabalho”. O objetivo é planejar a carreira profissional de um grande líder e também ajudar a resolver problemas empresariais.

As aulas, que acontecem das 19 até as 23 horas, têm o custo de R\$ 85,00 para associados da ACIR e R\$ 90,00 para não associados. Mais informações e inscrições no local do curso na Avenida dos Expedicionários, 342, sala 1, ou pelo telefone (43) 3256 8671. As vagas são limitadas!

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011

Ref. Pregão Presencial nº 127/2010

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. **SABINE DENISE GIESEN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na cidade de Londrina, à Rua São Bernardo do Campo, nº 184, Jd. Sumaré, resolve registrar os preços da empresa, **KUADRADUS INDUSTRIAIE COM.DEARTIGOSSPORTIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.775.336/0001-14, estabelecida à Rua Paraíba, nº 1.431, Centro, na cidade de Paranavaí - PR, CEP 87.702-260, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALCIDES QUADRADO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.181.914 SSP/PR e do CPF/MF nº 191.994.658-68, residente à Rua Parigo de Souza, nº 3.510, na cidade de Paranavaí - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 127/2010**, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2011.

Lote	Item	Quant.	Forma	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
12	62	20	unid	Bolas de iniciação nº 08 oficial - 40 - 42 cm, 110 - 120 gr., matrizada, borracha, miolo slip system removível e lubrificado - tipo penalty	13,00	2.900,00
	63	20	unid	Bolas de borracha nº 10 oficial - 48 - 50 cm, 180 - 200 gr., matrizada, borracha, miolo slip system removível e lubrificado - tipo penalty	14,00	
	64	20	unid	Bolas de borracha nº 12 oficial - 57 - 59 cm, 250 - 270 gr., matrizada, borracha, miolo slip system removível e lubrificado - tipo penalty	17,00	
	65	4	unid	Bomba de encher bola Big Double Action (voleibol, futsal, futebol de campo, handebol e basquetebol)	22,00	
	66	10	unid	Miolo de silicone alongado	1,90	
	67	10	unid	Miolo slip system	1,90	
	68	1	unid	Calibrador digital de bola	17,00	
	69	1	unid	Trocador de válvula	23,00	
	70	4	unid	Bico fino de bomba para encher bolas	2,50	
	71	10	unid	Conjunto de bets	16,00	
	72	6	unid	Arpito de plástico Fox 40	23,00	
	73	10	unid	Borracha para treinamento	23,00	
	74	100	unid	Colchonete 100 x 60 x 4 cm	12,00	
	75	4	unid	Cronometro	29,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2011.

DECRETO Nº 6250/2011

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 85% (Oitenta e cinco por cento) do IPTU referente ao reparcelamento **do ano de 2010**, e ao exercício de **2010**, relativo ao imóvel localizado na Rua Antônio Campaner, nº 758, quadra 000 lote 024, JD MONTE CARLO II, cadastrado sob nº 1.01.443.0339.001-0 do contribuinte ALEXANDRE MARCOS DE LIMA, conforme processo administrativo nº 13242/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda Acumulando
com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6253/2011

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 85% (Oitenta e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de **2007, 2008, 2009 e 2010**, relativo ao imóvel localizado na Rua Carlos Luz, nº 338, quadra 00SN lote UNIF, LTS DARUA EUROPA, cadastrado sob nº 1.01.237.0063.001-0 do contribuinte SEBASTIÃO RIBEIRO DE NOVAIS, conforme processo administrativo nº 11513/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda Acumulando
com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6251/2011

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 60% (Sessenta por cento) do IPTU referente aos exercícios de **2008, 2009 e 2010**, relativo ao imóvel localizado na Rua Dracenas, nº 755, quadra 0002 lote 0005, CJTO NOGUEIRA, cadastrado sob nº 1.01.098.0139.001-0 do contribuinte CLEUZA TOME DA SILVA, conforme processo administrativo nº 12215/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda Acumulando
com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6254/2011

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 65% (Sessenta e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de **2008, 2009 e 2010**, relativo ao imóvel localizado na Av. Presidente Bernardes, nº 806, quadra 066 lote 017A, CENTRO, cadastrado sob nº 1.02.131.0350.001-0 do contribuinte FRANCISCO GATTI FILHO, conforme processo administrativo nº 13843/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda Acumulando
com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6252/2011

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 65% (Sessenta e cinco por cento) do IPTU referente ao reparcelamento **do ano de 2006**, e aos exercícios de **2007, 2008, 2009 e 2010**, relativo ao imóvel localizado na Rua Juvenal de Oliveira, nº 90, quadra A lote 014, CJTO RES. MANOEL MULLER, cadastrado sob nº 1.01.443.0339.001-0 do contribuinte VANIRI MORAES DE ALMEIDA, conforme processo administrativo nº 12769/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda Acumulando
com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6255/2011

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão total do IPTU referente aos exercícios de **2010**, relativo ao imóvel localizado na Rua José Makocsi, nº 145, quadra 011 lote 004, JD JOSÉ ERDEI, cadastrado sob nº 1.01.746.0066.001-0 do contribuinte JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, conforme processo administrativo nº 13758/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda Acumulando
com a Secretaria Municipal da Administração

PREFEITURA NOTIFICA PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

A administração municipal faz cumprir o que estabelece o artigo 129 da lei complementar 17/2006, e notifica a todos os proprietários de terrenos vazios (lotes ou datas) a efetuarem a limpeza dos locais. O prazo é até amanhã, dia 27 de janeiro. Pela lei, os proprietários são obrigados a conservar limpos os seus terrenos, bem como eliminar possíveis focos do mosquito da dengue e outros insetos e realizar capinas regularmente.

Quem não cumprir a lei será multado em 10 (dez) UFM (R\$ 46,76), o que totaliza o valor de R\$ 467,60.

Atenção Mulheres Exame do Preventivo

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza um novo serviço no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. Trata-se do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas.

O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

DECRETO Nº 6256/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a remissão de 70% (Setenta por cento) do IPTU referente ao exercício de 2007 e 2010 , relativo ao imóvel localizado na Rua Angelo Sartori, nº 120, quadra 004 lote 023, CJTO RES. PE. ANGELO MATUZZI, cadastrado sob nº 1.02.430.0315.001-0 do contribuinte JOSÉ VICENTE, conforme processo administrativo nº 13062/2010.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011.
SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6259/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a remissão de 90% (Noventa por cento) do IPTU referente ao exercício de 2007, 2008, 2009 e 2010 , relativo ao imóvel localizado na Av. Domingos Bertonecellos, nº 298, quadra 017 lote 002, JD DO LAGO, cadastrado sob nº 1.01.644.0048.001-0 do contribuinte MARIA INES SALVADOR, conforme processo administrativo nº 13059/2010.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011.
SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

ROLANDENSES TÊM ACESSO A SERVIÇOS DA PREFEITURA VIA INTERNET

Com o objetivo de oferecer tranquilidade e praticidade, a Prefeitura de Rolândia disponibiliza aos seus contribuintes vários serviços públicos pelo portal da administração na internet.

Por meio de acesso à rede mundial no endereço www.rolandia.br.gov.br, dentro do ícone AR Cidadão na área pública, os rolandenses podem com facilidade emitir certidões, segunda via de carnê do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e ainda alvará de licença.

Para o responsável do setor de ISS da Prefeitura os serviços facilitam a vida de quem mora em Rolândia. “O objetivo da administração é fazer com que os contribuintes não tenham que sair do sossego de sua residência ou mesmo de sua empresa para contar com os serviços que o Município está disponibiliza”, afirmou o técnico.

O portal da Prefeitura também oferece a possibilidade dos moradores terem acesso a relatórios de débitos, guias de recolhimento e solicitação de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF). O serviço é oferecido em uma área restrita do site.

Qualquer contribuinte pode ter acesso a esta área. “Basta o contribuinte efetuar uma solicitação de acesso pelo próprio site da prefeitura. No mesmo dia ele passa a ter acesso a tudo relacionado ao seu cadastro tanto no imobiliário quanto no mobiliário”, explicou ele.

Além dos serviços já oferecidos, a administração já prepara mais novidades. O planejamento prevê a disponibilização de novos serviços no portal da prefeitura em benefícios dos rolandenses.

SERVIÇO – Para mais informações ou auxílio para o cadastro, os interessados podem ligar para a o setor de ISS da Prefeitura no (43) 3255 8631 ou 3255 8644.

DECRETO Nº 6257/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a remissão de 95% (Noventa e cinco por cento) do IPTU referente ao exercício de 2009 e 2010 , relativo ao imóvel localizado na Rua Lagoa Rodrigo de Freitas, nº 27, quadra 002 lote 016, JD DO LAGO, cadastrado sob nº 1.01.618.0052.001-0 do contribuinte LUIZ PEREIRA DA COSTA, conforme processo administrativo nº 13168/2010.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011.
SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6260/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a remissão de 75% (Setenta e cinco por cento) do IPTU referente ao exercício de 2009 , relativo ao imóvel localizado na Rua Gal Cardoso Júnior, nº 415, quadra 0007 lote 0009, JD. SANTA MONICA II, cadastrado sob nº 1.02.392.0288.001-0 do contribuinte VILMA TONIN RIBEIRO, conforme processo administrativo nº 13144/2010.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011.
SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6258/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a remissão de 70% (Setenta por cento) do IPTU referente ao exercício de 2008, 2009 e 2010 , relativo ao imóvel localizado na Rua Manoel Lourenço dos Santos, nº 100, quadra 008 lote 009, JD MONTE CARLO, cadastrado sob nº 1.01.378.0109.001-0 do contribuinte EMANUELA LUZIA PARIZI E OUTRO, conforme processo administrativo nº 12481/2010.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de janeiro de 2011.
SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011
Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem, para diversos campeonatos municipais no ano de 2011.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 156.680,00
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 10/02/2011 às 14:00h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 28 de janeiro de 2011.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

DECRETO Nº 6262/2011
SÚMULA: Declara de utilidade pública trecho da rede de galerias de águas pluviais e dissipador de energia da galeria de águas pluviais a serem executadas no Jardim Cidade Nova .
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido no art.15 e 20 e seguintes da Lei Municipal nº 2.558/96 e Lei Federal 6766/79, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de licenciamento ambiental,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias da obra para construção de trecho de rede de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, proveniente de galeria de águas pluviais, a serem executadas no Jardim Cidade Nova, localizado no Gleba Colônia Roland , Lote nº 89-90-91-92/REM, com as seguintes divisas:
Partindo de um ponto distante 29,50m da divisa do lote 93 e 94 com o lote 165-G sobre a margem esquerda do Córrego Canário; segue em NW 35º55’49”SE (linha paralela à divisa dos lotes acima mencionados) com uma distância de 549,91m até um ponto dentro do lote 165-G; deste ponto deflete para a esquerda até um ponto localizado à 66,47m da Rua Valdir Barbosa e sobre a divisa da área institucional 02 com o lote 165-G em SW 73º55’32”SE numa distância de 47,92m; deste ponto deflete para a direita e sobre esta divisa em NW35º55’49”SE numa distância de 6,50m; deste ponto deflete para a direita em NW 73º55’32”SE numa distância de 54,42m até a um ponto dentro do lote 165-G ; deste ponto deflete para a direita e segue dentro do lote 165-G em NW 35º55’49”SE numa distância de 552,89m até encontrar a margem esquerda do Córrego Canário; deste ponto segue margeando o Córrego até o ponto de partida.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de Janeiro de 2011.
SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração
ISRAEL BIASON FILHO Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 6263/2011
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de recursos vinculados na quantia de R\$ 64.531,78 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 da Lei nº 3.461/2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2011,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 64.531,78 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:
SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Administração Acumulando com a Secretaria Municipal de Finanças
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011
Ref. Pregão Presencial nº 127/2010
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. SABINE DENISE GIESEN , portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na cidade de Londrina, à Rua São Bernardo do Campo, nº 184, Jd. Sumaré, resolve registrar os preços da empresa, FRESTA VERDY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP , inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.427.328/0001-42, estabelecida à Avenida Brasil, nº 2.462, Sala 1, bairro Zona 3, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.050-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. FABIANO MIYAKI DA SILVEIRA , brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.038.509-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 809.669.429-49, residente à Avenida Brasil, nº 2.462, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 127/2010**, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2011.

Lote	Item	Quant.	Forma	Especificação	R\$ Unid.	R\$ Total
1	1	4	unid	Bolas de medibol nº 5 kg com costura (camara matrizada, borracha, miolo removível) tipo neutral	130,00	5.050,00
	2	4	unid	Bolas de medibol nº 3 kg com costura (camara matrizada, borracha, miolo removível) tipo neutral	109,50	
	3	1	unid	Cóchilo para salto em altura e com vara, espuma dealta intensidade coberta de vinilona - 3 x 1,90 x 30	1.500,00	
	4	8	par	Sapatilha de corrida (rê 38 / 40 / 42 / 43)	150,00	
	5	1	unid	Sarafa para salto em altura (acq)	72,00	
	6	1	unid	Supporte para salto em altura de madeira	320,00	
	7	10	unid	Bloco para partida modelo 1 regulável	100,00	
2	8	1	unid	Discos de ferro para arremesso de 1 kg	55,00	520,00
	9	1	unid	Discos de ferro para arremesso de 1,5 kg	65,00	
	10	1	unid	Discos de ferro para arremesso de 1,75 kg	75,00	
	11	1	unid	Discos de ferro para arremesso de 2 kg	85,00	
	12	1	unid	Peso de ferro para arremesso de 2,00 kg	90,00	
	13	1	unid	Peso de ferro para arremesso de 3,00 kg	70,00	
6	14	1	unid	Peso de ferro para arremesso de 4,00 kg	40,00	3.000,00
	15	1	unid	Peso de ferro para arremesso de 5,00 kg	40,00	
	28	20	unid	bolas de handebol nº H1L, 49-51 cm, 230 – 220 gr., câmara airblity, costurada, PU ultra erio, miolo system removivel e lubrificado	55,00	
	29	20	unid	bolas de handebol nº H2L, 34-36 cm, 325 – 400 gr., câmara airblity, costurada, PU ultra erio, miolo system removivel e lubrificado	55,00	
	30	20	unid	bolas de handebol L2 - Infanto juvenil	40,00	

7	31	10	unid	Bola Futsal Max 100 - 50,65 cm / 300 – 350 g, câmara airblity, termotec, PU, miolo slio system removivel e lubrificado - Tiro neutral	50,00	5.190,00
	32	10	unid	Bola Futsal Max 200 - 35,69 cm / 350 – 380 g, câmara airblity, termotec, PU, miolo slio system removivel e lubrificado - Tiro neutral	50,00	
	33	10	unid	Bola Futsal Max 500 - 61,64 cm / 410 – 440 g, câmara airblity, costurada, PU, miolo slio system removivel e lubrificado - Tiro neutral	70,00	
	34	10	unid	Bola Futsal Max 600 - 61,64 cm / 410 – 440 g, câmara airblity, termotec, PU, miolo slio system removivel e lubrificado - Tiro neutral	80,00	
	35	10	unid	Bola nº Max 1000 - 61-64 cm / 410 – 440 g, câmara airblity, termotec, PU ultra 100%, miolo slio system removivel e lubrificado - Tiro neutral	90,00	
	36	6	par	Linha de futsal	45,00	
	37	4	unid	Placar futsal madeira	301,25	
	38	3	unid	Prancheta tálica de futsal magnética	105,00	
	49	2	unid	Bolas de bolão 23 cm, 2 furos, 105 kg, peso masculino	109,80	
	50	4	unid	Bolas de bolão 23 cm, 2 furos, 8 kg, peso feminino	89,80	
9	51	4	unid	Bolas de bolão 23 cm, 2 furos, 9 kg, peso feminino	89,80	1.836,00
	52	2	unid	Bolas de bolão 23 cm, 2 furos, 9 kg, peso masculino	89,80	
	53	4	unid	Bolas de bolão 23 cm, 3 furos, 7,5 kg	89,80	
	54	4	unid	Bolas de bolão 23 cm, 3 furos, 8 kg	89,80	
117	200	unid	Colete para treinamento - tamanhos diversos (PP, F, MG, GG) - estampa na frente: número, logo do Município de Rolândia e Secretaria de Esportes na costa: número e Rolândia (material em transfer) - 100% poliéster - gramatura 90g/m	6,00	6.950,00	
	118	240	unid	Colôres (8 cores diferentes) - 30 coletes de cada cor - tamanhos P, M e G - sem estampa -100% poliéster - gramatura 90g/m		5,00
	119	100	unid	Calções para treinamento (tamanho PP, P, M e G) - poliêdyr		7,00
	120	100	unid	Camisetas com nome das modalidades para jogos - contendo o nome do município nas costa - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente - em fio escaia PU - 67% poliéster / 33% viscoso		7,00
	121	40	unid	Camiseta em algodão (fio 30) para treino - P / M		7,00
	122	10	unid	Camisetas - tamanho G - contendo estampa (do município nas costa - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente - nome do sadrez) em algodão (fio 30)		7,00
	123	20	unid	Camisetas - tamanho M - contendo estampa (do município nas costa - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente - nome do sadrez) em algodão (fio 30)		7,00
	124	20	unid	Camisetas - tamanho F - contendo o nome do município nas costa - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente - nome do sadrez em algodão (fio 30)		7,00
	125	200	conj.	Camiseta regata - tamanho G e calção adulto - contendo a estampa (do município nas costa - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente e o nome da modalidade de Atletismo) - 100% poliéster - gramatura 120g/m		10,00
	126	20	conj.	Camiseta regata - tamanho Me calção - contendo a estampa (do município nas costa - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente e o nome da modalidade de Atletismo) - 100% poliéster - gramatura 120g/m		13,00
	127	20	conj.	Camiseta regata - tamanho F e calção - contendo a estampa (do município nas costa - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente e o nome da modalidade de Atletismo) - 100% poliéster - gramatura 120g/m		13,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 22.546,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2011.

JUNTA MILITAR INFORMA

Todo cidadão que completa 18 anos de idade em 2011, deve alistar-se de 01 de janeiro a 30 de abril. Para o alistamento, o cidadão recolhe apenas uma taxa de R\$ 2,20 para a confecção do Certificado de Dispensa.

Os documentos necessários: Certidão de Nascimento original ou Carteira de Identidade, CPF, duas fotografias 3x4, um comprovante de residência. Para os casados devem trazer a Certidão de Casamento.

O alistamento é um documento importante. Sem ele, não se pode prestar concurso público, tirar passaporte, ser matriculado em universidade e conseguir emprego com registro em carteira.

A Junta de Serviço de Militar de Rolândia funciona no prédio anexo a Prefeitura Municipal das 8h às 12 horas.

Site prefeitura de Rolândia:

www.rolandia.pr.gov.br